

Rosário Oeste/MT, 21 de Março de 2023.

Ofício nº. 055/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 008/2023, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro em parcela única aos Agente(s) de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências”***

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FLAVIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



MENSAGEM 008/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 008/2023, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro em parcela única aos Agente(s) de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providencias”**.

O presente projeto de lei se traduz em medida de valorização e de incentivo a atividade dos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Combate a Endemias lhes restituindo valores que encontram-se a disposição do Município de Rosário Oeste – MT para custeio de suas atividades.

O proposta de incentivo vem de encontro a acordo firmado entre a categoria e o Poder Executivo já realizado pelo ente publico a anos, que visa o rateio de valores recebidos para finalidade de custeio complementar dos agentes de combate a endemias transferido pelo FNS no ano de 2022.

Segue informado no ofício de nº 19/SMS/PMRO/2023 anexo a presente mensagem de Lei, que encontra-se a disposição de cada um dos 13 (treze) agentes de combate a endemias em exercício no Município de Rosário Oeste - MT o valor de R\$ 1.118,76 (um mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** visando à apreciação e votação desta matéria.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XXX/2023

de 21 de Março de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro em parcela única aos Agente(s) de Combate a Endemias (ACE), e dá outras providências”

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo financeiro no valor de R\$ 1.118,76 (um mil, cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) em parcela única para cada um dos 13 (treze) Agentes de Combate a Endemias em atividade no Município de Rosário Oeste.

Parágrafo único. O incentivo que trata o *caput* deste artigo está vinculado ao rateio do valor repassado pelo FNS no ano de 2022 para custeio das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Combate a Endemias em atividade na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste.

Art. 2º O pagamento do incentivo a que se refere esta lei fica vinculado a transferência de recursos previstos para custeio da atividade de Agentes de Combate a Endemias da Prefeitura de Rosário Oeste pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) no ano de 2022 não sendo permitida a aplicação de recursos próprios ou oriundos de dotação diversa para tal fim.

Art. 3º Os valores do incentivos pago com base nesta Lei, não se incorporarão à remuneração dos Servidores contemplados, e nem poderá ser utilizado como base de cálculo de quaisquer parcelas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 21 de Março de 2023.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

